



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 239

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sampaio a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de guardião para o parque infantil que será construído pelo "Lírios" Club de Jacarézinho, padrão "C" e que será consignado em orçamento a partir do exercício de 1.956.-

ARTIGO 2º - A nomeação do funcionário a que se refere o Artigo 1º desta Lei, deverá ser efetivada tão logo sejam concluídas as obras do parque infantil.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 22 de

Novembro de 1.955.-

Sampaio  
Prefeito Municipal